



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 027, DE 10 DE ABRIL DE 2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2015

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, TORNA PÚBLICO o **Edital nº 027/2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 445/2014 - Bolsas de Extensão 2015.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do câmpus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a)** 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b)** 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c)** 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d)** 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a)** estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b)** ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c)** atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no ANEXO I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2015 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	10/04/2015
2.Período de inscrição dos estudantes	13 até 17/04/2015
3.Período para seleção dos estudantes	22 até 24/04/2015
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	27/04/2015
5.Entrega de documentos na Diretoria de Extensão, pelo estudante classificado com bolsa	29 e 30/04/2015*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento da Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Diretoria de Extensão do câmpus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, localizada no 8º andar, nas seguintes datas e horários:

a) de 13 até 17 de abril de 2015; e,

b) no horário das 8 às 19horas.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no câmpus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;

b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,

c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do câmpus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (ANEXO III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (ANEXO IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEX.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEX.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEX.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Diretoria de Extensão ou a CGAE do Câmpus Porto Alegre poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de Câmpus, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do câmpus, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

*** A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta**

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Local, data e horário da seleção
PROPEL: Programa Permanente de Ensino de Línguas e Literaturas	Cláudia Silva Estima	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado nos cursos de Biblioteconomia, Sistemas para Internet, Química, Biotecnologia, Gestão Ambiental ou Secretariado	Avaliação do currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Projeto Prelúdio - Cursos e Oficinas de Extensão em música 2015	Iuri Correa Soares	4	12	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado nos cursos de: Técnico em Instrumento Musical Violão (1 bolsa); Técnico em Instrumento Musical Flauta Doce(1 bolsa) ou Técnico em Instrumento Musical com conhecimentos básicos de violão (acordes e leitura de cifras) (2 bolsas)	Avaliação prática de habilidade no instrumento + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação

ANEXO I

Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS - Câmpus Porto Alegre (2015)	Alex Dias Gonsales	3	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado em curso técnico (1 bolsa) ou superior (2 bolsas)	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
A Gestão Documental na FERGS_2015_Bolsas de Extensão	William Jerônimo Gontijo Silva	4	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado no 1º semestre do curso Técnico em Biblioteconomia	Disponibilidade + Análise de currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Projeto Educação Ambiental no Instituto Psiquiátrico Forense Doutor Maurício Cardoso (IPFMC)	Maria Cristina Caminha de Castilhos França	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado a partir do 2º semestre do curso SuperiorTecnologia em Gestão Ambiental	Avaliação escrita + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Boas Práticas em Serviços de Alimentação	Cristina Simões da Costa	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado no Curso Técnico em Panificação e Confeitaria	Análise de histórico escolar + entrevista + redação	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Aperfeiçoamento do Sistema de	Maria	2	16	1/05/2015-	Aluno matriculado	Entrevista	Data: 22 a

ANEXO I

Inscrição da Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS Câmpus Porto Alegre (2015)	Cristina Caminha de Castilhos França			30/11/2015	com conhecimentos de HTML, CSS e Javascript		24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Fomento à Economia solidária - apoio a execução do Plano de Trabalho 2015 da Associação Porto Alegrense de Condutores Ambientais (APACA)	Celson Roberto Canto Silva	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado a partir do 2º semestre do curso Superior Tecnologia em Gestão Ambiental	Análise de desempenho acadêmico + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho - Intercâmbio Brasil/Canadá	Cláudia Silva Estima	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado nos cursos de Biblioteconomia, Sistemas para Internet, Química, Biotecnologia, Gestão Ambiental ou Secretariado	Avaliação de currículo + entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ 2015	Lizandra Brasil Estabel	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado no Curso Técnico em Biblioteconomia	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Tipificação das empresas de higiene ocupacional	Danilo Franchini	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado no curso técnico	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015

ANEXO I

				5	em Segurança do Trabalho		Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Descontração e Lazer	João Luís Pereira Gomes	2	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado em curso técnico, superior ou Proeja	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Musculação e Trabalho Aeróbico para a Comunidade do IFRS – Câmpus Porto Alegre	João Luís Pereira Gomes	2	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado em curso técnico, superior ou Proeja	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação
Elaboração e Avaliação de Objetos de Aprendizagem (OAs) para o Ensino de Programação II	Fabrcia Py Tortelli Noronha	1	16	1/05/2015-30/11/2015	Aluno matriculado em um dos cursos de informática do IFRS	Entrevista	Data: 22 a 24/04/2015 Local e horário: a serem informados pelo coordenador da ação

* CH: carga horária semanal da bolsa

ANEXO II

Formulário de Inscrição**1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando**

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 027, de 10 de abril de 2015 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2015** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

Assinatura do Estudante

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

-Título: _____

- Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista;

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

ANEXO III

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de
extensão

Para uso da Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – Câmpus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

-Título: _____

-Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;

IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;

V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu câmpus, relativos ao programa ou projeto que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,

X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

§2º Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre

ANEXO IV

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante
for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de
extensão

Para uso da Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre

Recebido em: ___/___/_____

Nome: _____ Assinatura: _____